

## **EDITAL SENAC - MA PSG/2023 Nº 56 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2023.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, ASSISTENTE FINANCEIRO E CUIDADOR DE IDOSO** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2023.

#### **1. DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.
- 1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas no curso de **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, ASSISTENTE FINANCEIRO E CUIDADOR DE IDOSO**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2023 do SENAC-MA, é regido por este Edital.
- 2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.
- 2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2023, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

#### **Observação:**

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **05/06/2023**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg), a partir das **09h00 do dia 05/06/2023**.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/06/2023**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **09/06/2023 a 14/06/2023** no horário das **08:00 às 12:00h e das 14:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na rua do Passeio, nº495.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo

estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos); e Foto 3x4;
- **Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual e Polícia Federal e Polícia Estadual (TODOS OS CURSOS).**

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

**Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.**

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador do **TAMIRES CORREA FRAZÃO DA SILVA**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 29 de Maio de 2023

**JOSE AHIRTON BATISTA LOPES**  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

## ANEXO I

**PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS  
 REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 56/2023**

CEP SÃO LUIS									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO	
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	800 H	25	20/06/2023	04/04/2024	14:00 às 18:00	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA	
ASSISTENTE FINANCEIRO	160 H	25	19/06/2023	09/10/2023	19:00 às 21:00	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA	
CUIDADOR DE IDOSO	160 H	25	19/06/2023	09/10/2023	19:00 às 21:00	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA	
<b>TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 56/2023</b>		<b>75</b>							

OBSERVAÇÃO:

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPORAR FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Sua cor ou raça é:

- branca  parda  indígena  
 negra  amarela  sem declaração

#### Você é portador de alguma deficiência?

- sim  não

#### Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora  auditiva  múltiplas  
 visual  mental  sem declaração

#### II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto  Ensino fundamental Completo  
 Ensino médio Incompleto  Ensino médio Completo  
 Graduação Incompleta  Graduação Completa  
 Pós-graduação Incompleta  Pós-graduação Completa

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim  não

#### Já fez algum outro curso no Senac?

- sim  não

#### III. Situação de trabalho

##### Você trabalha?

- sim  Candidato a Primeiro Emprego  
 não

#### Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> não tenho interesse em trabalhar                            | <input type="checkbox"/> presto serviço militar |
| <input type="checkbox"/> procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada | <input type="checkbox"/> fui demitido(a)        |
| <input type="checkbox"/> somente estudo  | <input type="checkbox"/> por problemas de saúde |
| <input type="checkbox"/> estou aposentado(a)   | <input type="checkbox"/> outro motivo           |

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> empregado com carteira assinada | <input type="checkbox"/> profissional liberal      |
| <input type="checkbox"/> empregado sem carteira assinada | <input type="checkbox"/> tenho meu próprio negócio |
| <input type="checkbox"/> funcionário público             | <input type="checkbox"/> outro                     |
| <input type="checkbox"/> autônomo/prestador de serviços  |  |

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

- |                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> solteiro(a)  | <input type="checkbox"/> união estável |
| <input type="checkbox"/> casado(a)    | <input type="checkbox"/> divorciado(a) |
| <input type="checkbox"/> separado (a) | <input type="checkbox"/> viúvo(a)      |

**Você é o principal responsável por sua família?**

- |                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> não | <input type="checkbox"/> sim |
|------------------------------|------------------------------|

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?** \_\_\_\_\_

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?** \_\_\_\_\_

**Informe sua renda bruta pessoal:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda familiar *per capita* é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).**



## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

#### PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE				
NOME COMPLETO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF	
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número			
Bairro	Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, na unidade  
\_\_\_\_\_, do SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis meses para nova solicitação de vaga no PSG. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DO CURSO (CURSO A SER LANÇADO)

<b>CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS</b>		<b>800 HORAS</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> GESTÃO E NEGOCIO / GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> IDADE MINIMA: 16 ANOS ESCOLARIDADE: NO MÍNIMO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>  O TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS É O PROFISSIONAL QUE ATUA EM ORGANIZAÇÕES DE PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE PORTE, PÚBLICAS, PRIVADAS OU DO TERCEIRO SETOR NAS ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. É CONTRATADO COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS OU EMPREGADO E TRABALHA COM EQUIPES MULTIDISCIPLINARES, INTERAGINDO COM PROFISSIONAIS DE DIVERSOS SETORES DA ORGANIZAÇÃO.  ESSE PROFISSIONAL EXECUTA ATIVIDADES DE APOIO A PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, CARGOS E SALÁRIOS, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AMBIENTE ORGANIZACIONAL. REALIZA AINDA ATIVIDADES REFERENTES AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE PESSOAL, AUXILIANDO NO CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO CONTROLE DE BENEFÍCIOS E PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E DEMISSÃO DE EMPREGADOS, ATUANDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  O PROFISSIONAL HABILITADO PELO SENAC TEM COMO MARCAS FORMATIVAS: DOMÍNIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, VISÃO CRÍTICA, COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CRIATIVIDADE E ATITUDE EMPREENDEDORA, AUTONOMIA DIGITAL E ATITUDE SUSTENTÁVEL, COM FOCO EM RESULTADOS. ESSAS MARCAS REFORÇAM O COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO COM A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO, CONSIDERANDO ASPECTOS RELACIONADOS AO MUNDO DO TRABALHO E AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. ESSA PERSPECTIVA PROPICIA O COMPROMETIMENTO DO ALUNO COM A QUALIDADE DO TRABALHO, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO AMPLA E CONSCIENTE SOBRE SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL E SUA CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE.  A OCUPAÇÃO ESTÁ SITUADA NO EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, CUJA NATUREZA É “GERIR”, E PERTENCE AO SEGMENTO GESTÃO.		

<b>TEC EM RECURSOS HUMANOS</b>	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
	UC 1: ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO	108 H
	UC 2: ACOMPANHAR E EXECUTAR ATIVIDADES EM PROCESSOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E AMBIENTAÇÃO	84 H
	UC 3: REPRESENTAR O EMPREGADOR EM SITUAÇÕES REFERENTES A RELAÇÕES DE TRABALHO	48 H
	UC 4: APOIAR E EXECUTAR AÇÕES REFERENTES A ROTINAS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE COLABORADORES	36 H
	UC 5: ACOMPANHAR E CONTROLAR A ENTREGA DE BENEFÍCIOS LEGAIS E ESPONTÂNEOS CONCEDIDOS PELA ORGANIZAÇÃO	36 H
	UC 6: AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	108 H
	UC 7: REALIZAR ATIVIDADES NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA SALARIAL E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO	72 H
	UC 8: ACOMPANHAR E EXECUTAR ATIVIDADES NOS PROCESSOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	84 H
	UC 9: AUXILIAR NO PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	84 H
	UC 10: AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	108 H
	UC 11 PROJETO INTEGRADOR TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	44 H
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>800 H</b>

<b>CURSO: ASSISTENTE FINANCEIRO</b>		<b>160 HORAS</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> GESTÃO E NEGÓCIOS / GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> INICIAL E CONTINUADA	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> IDADE MINIMA: 16 ANOS ESCOLARIDADE: MÉDIO INCOMPLETO.		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>  O ASSISTENTE FINANCEIRO É O PROFISSIONAL QUE ORGANIZA E EXECUTA ATIVIDADES RELACIONADAS A CONTAS A PAGAR E A RECEBER, CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, ACOMPANHAMENTO DE FLUXO DE CAIXA E DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS PARA CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PREENCHE FORMULÁRIOS E GUIAS E REALIZA TRATAMENTO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. ATENDE À DEMANDA DE CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS RELACIONANDO-SE COM EQUIPES DE DIVERSOS SETORES.  ESTE PROFISSIONAL ATUA NOS PROCESSOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS EM ORGANIZAÇÕES DOS SEGMENTOS DE COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO E DEMAIS SEGMENTOS DA ECONOMIA.  O ASSISTENTE FINANCEIRO QUALIFICADO PELO SENAC TEM COMO MARCAS FORMATIVAS: DOMÍNIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, VISÃO CRÍTICA, COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CRIATIVIDADE E ATITUDE EMPREENDEDORA, AUTONOMIA DIGITAL E ATITUDE SUSTENTÁVEL, COM FOCO EM RESULTADOS. ESSAS MARCAS FORMATIVAS REFORÇAM O COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO COM A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO, CONSIDERANDO ASPECTOS RELACIONADOS AO MUNDO DO TRABALHO E AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. ESTA PERSPECTIVA PROPICIA O COMPROMETIMENTO DO ALUNO COM A QUALIDADE DO TRABALHO, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO AMPLA E CONSCIENTE SOBRE SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL E SOBRE SUA CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE.  A OCUPAÇÃO ESTÁ SITUADA NO EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, CUJA NATUREZA É “GERIR”, E PERTENCE AO SEGMENTO DE GESTÃO.		

<b>ASSISTENTE FINANCEIRO</b>	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
	UC1 – AUXILIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PERTINENTES AOS PROCESSOS FINANCEIROS EM ORGANIZAÇÕES.	96 H
	UC2 – AUXILIAR AS OPERAÇÕES PERTINENTES ÀS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA NAS ORGANIZAÇÕES.	48 H
	UC 3: PROJETO INTEGRADOR ASSISTENTE FINANCEIRO	16 H
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>160 h</b>

<b>CURSO: CUIDADOR DE IDOSO</b>		<b>160 HORAS</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE / SAÚDE		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> INICIAL E CONTINUADA	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> IDADE MINIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO.		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>  O CUIDADOR DE IDOSO É O PROFISSIONAL QUE TEM COMO ATRIBUIÇÃO OS CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA, NO QUE DIZ RESPEITO AO SEU BEM-ESTAR CONSIDERANDO COMO FATORES A HIGIENE, CONFORTO, ENTRETENIMENTO, ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE E SAÚDE, DE MODO A ZELAR POR SUA INTEGRIDADE, FÍSICA, EMOCIONAL E SOCIAL. ATUA NA INCLUSÃO E NA RELAÇÃO ENTRE O IDOSO, SEUS FAMILIARES E OS INTEGRANTES DA EQUIPE PROFISSIONAL DE SAÚDE.  ESSE PROFISSIONAL TRABALHA EM RESIDÊNCIAS, MEIOS DE HOSPEDAGEM, SPAS, CLUBES, CENTRO DIA, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, CENTROS DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS (RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, CASA-LAR, REPÚBLICA), INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), CLÍNICAS GERIÁTRICAS, HOSPITAIS E HOSPICE.  O PROFISSIONAL CUIDADOR DE IDOSO QUALIFICADO PELO SENAC TEM COMO MARCAS FORMATIVAS: DOMÍNIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, VISÃO CRÍTICA, COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CRIATIVIDADE E ATITUDE EMPREENDEDORA, AUTONOMIA DIGITAL E		

ATITUDE SUSTENTÁVEL, COM FOCO EM RESULTADOS. ESSAS MARCAS REFORÇAM O COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO COM A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO, CONSIDERANDO ASPECTOS RELACIONADOS AO MUNDO DO TRABALHO E AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. ESSA PERSPECTIVA PROPICIA O COMPROMETIMENTO DO ALUNO COM A QUALIDADE DO TRABALHO, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO AMPLA E CONSCIENTE SOBRE SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL E SOBRE SUA CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE.

A OCUPAÇÃO ESTÁ SITUADA NO EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CUJA NATUREZA É “CUIDAR” E PERTENCE AO SEGMENTO DE SAÚDE.

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>CUIDADOR DE IDOSO</b>	UC1: ESTIMULAR A INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA DO IDOSO EM SUAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA.	60 h
	UC2: CUIDAR DA PESSOA IDOSA EM SUAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA.	84 h
	UC3: PROJETO INTEGRADOR CUIDADOR DE IDOSO	16 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>160 h</b>